



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA

ADITAMENTO N.º 01 – CONTRATO N.º 28/2019 – PROCESSO n.º 11972/2018 – CP 04/2018

Como **COMPROMITENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.609.175-8 e do CPF/MF n.º 110.529.178-28, o secretário Municipal de Obras Públicas **JOÃO BOSCO NUNES ROMEIRO**, RG n.º 8.687.054-3, CPF/ME n.º 286.881.396-87, de outro lado, a empresa **DK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Rod. ES 080, Km 33, Barra do Mangaraí, Santa Leopoldina, ES – CEP: 29.640-000, inscrita no **CNPJ/MF** sob n.º 31.499.635/0001-09 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ DORIO BOURGUIGNON**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 135.041 e do CPF/MF sob o n.º 249.816.997-00

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado instrumento contratual datado de 10 de abril de 2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução da Iluminação das Orlas Turísticas do Município, para prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses passando a vigência de 22 de outubro de 2019 a 21 de abril de 2020, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 de setembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

JOÃO BOSCO NUNES ROMEIRO
Secretário Municipal de Obras

DK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Representante da empresa

Testemunhas:

Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5

Letícia Alves Dionísio
RG 40.841.671-3

